



BOA VISTA

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285
Assinado de forma digital por ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285
Dados: 2025.08.13 09:31:34 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Quarta-feira
13 de Agosto
de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de julho, situado na Rua General Penha Brasil, nº 101, bairro São Francisco, Boa Vista/RR, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Controle e Transparência (antiga Controladoria-Geral do Município – CGM), por meio do Secretário Leonardo Paradela Ferreira, vem, por meio desta, NOTIFICAR a empresa DGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.070.491/0001-97, para que apresente esclarecimentos acerca da possível inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 487/CGM/2024, relativamente aos fatos a seguir descritos:

- No dia 07 de agosto de 2024, a contratada recebeu a Ordem de Entrega nº 03/2024/CGM, para fornecimento do material em até 30 (trinta) dias. Entre-tanto, o prazo para entrega expirou em 6 de setembro de 2024, sem que houvesse o cumprimento contratual.

Dessa forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, suas razões de defesa, devidamente acompanhadas dos documentos que entender pertinentes.

O não atendimento à presente notificação poderá ensejar a rescisão contratual, nos termos dos arts. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Boa Vista/RR, 11 de agosto de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
Leonardo Paradela Ferreira
Secretário Municipal de Controle e Transparência

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90094/2025-SRP
Processo nº 006002/2025 – SMSA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando assim fizer necessário dos equipamentos Hospi-talares das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 28/08/2025 às 9h30min (Ho-

rário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 14/08/2025 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pre-gao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, des-de que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Beatriz da Conceição Bezerra
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90028/2025/SRP
Processo nº 013273/2024 – SMSA

O Município de Boa Vista, através de sua Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, torna público que o Processo nº 013273/2024 – SMSA, foi REVOGADO por interesse da Administração Pública, em cumprimento aos requisitos legais previstos no art. 71, “§§ 2º e 3º”, da Lei nº. 14.133/21. A decisão na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Marcelo Zeitouné
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º: 016690/2024 – SMGOV.
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 655-SMGOV/SUP/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PROJETOS, CONTEMPLANDO ATIVIDADES DE CONSULTORIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF, JUNTO AOS MAIS DIVERSOS ÓRGÃOS E ESFERAS DE PODER, DESDE QUE ESTEJAM NO ÂMBITO DE INTERESSE DA PREFEITURA DE BOA VISTA/RR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E DA ALTERAÇÃO CADASTRAL

1.1. Fica alterada a razão social e o endereço da CONTRATADA para:

1.1.1. Razão Social: Damas & Lima Sociedade de Advogados

1.1.2. Endereço: SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco C, Salas 1804 e 1805, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.316-109 Demais dados permanecem inalterados. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, de 09/08/2025 a 09/08/2026, mantidos o valor global e as demais condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DO RES-GUARDO INSTITUCIONAL

3.1. A CONTRATADA prestará serviços técnicos espe-

cializados de acompanhamento institucional e apoio logístico em Brasília/DF, compreendendo:

3.1.1. Apoio à Representante da CONTRATANTE em Brasília;

3.1.2. Apoio logístico aos agentes públicos da CONTRATANTE, a exemplo do Pre-feito, do Vice-Prefeito, de secretários municipais, presidentes e dirigentes das entidades da administração pública indireta da CONTRATANTE, incluindo disponibilização de veículo e espaço físico para reuniões e trabalho institucional;

3.1.3. Interlocução com órgãos federais, ministérios, entidades e parlamentares, visando à celeridade de projetos e liberação de recursos;

3.1.4. Disponibilizar espaço físico no escritório da CONTRATADA em Brasília, para apoio na realização de reuniões de trabalho de interesse da CONTRATANTE, quando solicitado pela Representante desta em Brasília, bem como para atender o Prefeito, o Vice-Prefeito, secretários municipais, presidentes e dirigentes das entidades da administração pública indireta da CONTRATANTE, e demais dirigentes devidamente designados por seus superiores, quando demandado por eles.

3.2. A atuação da CONTRATADA terá caráter exclusivamente institucional e político-administrativo, ficando expressamente vedadas as seguintes práticas:

3.2.1. A emissão de parecer jurídico, nota técnica ou qualquer manifestação interpretativa com efeito vinculante para a Administração Pública Municipal

Direta e Indireta;

3.2.2. A prática de atos que demandem capacidade postulatória, assessoramento jurídico formal ou representação junto ao Poder Judiciário ou Tribunais de Contas;

3.2.3. A substituição, direta ou indireta, das funções consultivas, contenciosas ou de controle interno atribuídas legalmente à Procuradoria Geral do Município de Boa Vista / PGM.

3.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por unidade técnica in-terna, para prevenir sobreposição de competências e garantir a aderência ao objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária 0223, Funcional Programática 04.122.0085.2.335, Categoria Econômica 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA DA CASA CIVIL MUNICIPAL – CCM

Contratada: Damas & Lima Sociedade de Advogados

Boa Vista – RR, data conforme sistema.

assinado eletronicamente

Sérgio Pillon Guerra

Secretário da Casa Civil Municipal – CCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1594/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o parágrafo 1º, do Art. 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e considerando o teor do Processo nº 022942/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Retorno às Atividades da servidora Missilene Ramalho dos Santos, Professora, Matrícula nº 28231, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar da data de publicação desta Portaria, cessando os efeitos de sua Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 083/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6272, de 16 de janeiro de 2025.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Marcelo Zeifoune

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Leonardo Paradela Ferreira

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal da Casa Civil

Sérgio Pillon Guerra

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Marcelo Zeifoune

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Felipe de Souza Menezes

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS

Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Luiz Renato Maciel de Melo

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Daniel Soares Lima

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Danyel Bacelar

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Daniel Pedro Rios Peixoto

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Flávio Grangeiro de Souza

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal - ARM

Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora